



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 217 DE 13 OUTUBRO DE 2022

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em

13.10.2022

SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
PARA A SERVIDORA DA
CAMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições Legais, previsto no Regimento Interno, tendo em vista a norma legal contida no art. 73 e seu parágrafo único, da Lei complementar nº001 de 04 de outubro de 2002, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilac.

RESOLVE

Conceder a Servidora Zilda de Souza e Silva Nogueira, Agente Legislativo, matrícula nº CMS-011, seu quarto quinquênio, completado o tempo necessário em 1º de abril de 2022. Correspondente a dez por cento do vencimento básico de seu cargo efetivo, determinando que o respectivo passe a constar de sua folha de pagamento a partir do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac 13 de outubro de 2022

Vivian Mol
Presidente